



PORTARIA Nº 1.772 /2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ANA CRISTINA CASTANHEIRA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 312.697.376-00, viúva do ex-servidor, Sr. **Arnaldo Soares Ribeiro**, inscrito no CPF sob o nº 271.791.686-53, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, falecido em 27 de março de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Art. 53 inciso II da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos recebido na data anterior ao óbito, a partir de 28 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 22 de abril de 2021.

Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente

PREV BOM
Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso
PREVBOM

Certifico que esta Portaria foi afixada no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em 22 / 04 / 2021, conforme determinação legal do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.010 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Bom Sucesso/MG, 22 / 04 / 2021

Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente